



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

Conselho Regional de Química da 7ª Região – **ATA DA 509ª REUNIÃO DO PLENÁRIO** realizada no dia **03 de fevereiro de 2021** – Local: Ambiente Virtual – Google Meet, conforme determinação da Portaria 08/2020.

1 No dia 03 de fevereiro de 2021, às dezessete horas, o Presidente do Conselho Regional de
2 Química da 7ª Região, **Antônio César de Macedo Silva**, verificando a existência de
3 quórum regimental, iniciou a 509ª Reunião do Plenário do Conselho Regional de Química
4 da 7ª Região, contando com a presença *online*, em Plenário Virtual, dos seguintes
5 Conselheiros Regionais: **Albérico Dias Pires Júnior, Albert Hartmann, Diniz Alves de**
6 **Sant’Ana Silva, Edilson Fortuna de Moradillo, Luiz Antônio Magalhães Pontes, Luiz**
7 **Souza Carvalho e Nilo Figueiredo Malafaia**. A reunião teve início com o Presidente,
8 **Antônio César de Macedo Silva**, explicando que a leitura e aprovação da Ata da 508ª
9 Reunião do Plenário serão feitas na 510ª Reunião do Plenário, pois, em decorrência da
10 especificidade da 509ª Reunião do Plenário, não seria viável aprovar ou retificar ata de
11 reunião anterior; **1- Posse do Conselheiro Albert Hartmann:** o Presidente informou que
12 em decorrência da eleição do Conselheiro Regional **Djalma Jorge de Santana Nunes** ao
13 cargo de Conselheiro Federal, não era permitido, pelo CFQ, o acúmulo de 02 (dois) cargos
14 de Conselheiro. Deste modo, em 21 de janeiro de 2021, após receber a carta de renúncia
15 do cargo de Conselheiro Regional, o Presidente determinou que a Coordenação
16 Administrativa, através da Secretária do Plenário, fizesse a convocação do então
17 Conselheiro Suplente **Albert Hartmann** para ocupar a cadeira de Conselheiro Titular,
18 conforme indicação à vaga realizada na LXXIII Assembleia de Delegados-Eleitores. O
19 Presidente enunciou o novo Conselheiro Titular ao Plenário e explicou, com breve
20 discurso, como ocorrem os trabalhos no CRQ7. Em suas palavras, o Conselheiro **Albert**
21 **Hartmann** agradeceu ao Plenário do CRQ7 e declarou compromisso em apoiar toda a
22 equipe para que os objetivos institucionais do CRQ7 continuassem a ser alcançados. O
23 Plenário o parabenizou e desejou sucesso na jornada. O Coordenador Administrativo,
24 **César Machado dos Santos**, informou que o Termo de Posse está pronto e será
25 brevemente assinado para que conste dos arquivos administrativos do CRQ7; **2 – 17ª**
26 **Eleição de Presidente do CRQ7:** o Presidente passou a palavra ao Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

27 Administrativo, **César Machado dos Santos**, para que explicasse sobre a condução do
28 processo administrativo nº 16914/21 que trata do processo eleitoral. Foi explicado que: o
29 *processo atende às determinações da Comissão Especial de Eleição do CRQ7; corrobora o*
30 *que determinam as Leis 2.800/56, 9.784/99, 12.527/11 e as Resoluções Normativas CFQ: 02*
31 *e 205; que o processo tramitou dentro dos prazos estabelecidos e sem intercorrências que*
32 *merecessem destaque; que com a saída do Conselheiro **Djalma Jorge de Santana Nunes**,*
33 *o Decano passaria a ser o Conselheiro **Luiz Souza Carvalho**; que foi registrada apenas uma*
34 *candidatura ao cargo; que esta candidatura foi do atual presidente, de modo que a eleição*
35 *poderá possibilitar a recondução ao cargo; que o Regimento Interno do CRQ7, em seu art.*
36 *2º, §2, dispõe que o Presidente poderá ser reeleito com 2/3 dos votos dos Conselheiros; que o*
37 *disposto no art. 3º do Regimento Interno ("escrutínio secreto") não poderia ser aplicado, pois*
38 *atento à realidade da pandemia do COVID-19 e seguindo as melhores orientações*
39 *sanitárias, a eleição deveria ser feita através de teleconferência e informou que havia*
40 *parecer da Coordenação Jurídica do CRQ7, no processo administrativo nº 16920/21, neste*
41 *sentido. O Decano **Luiz Souza Carvalho** pediu a palavra para sugerir o procedimento*
42 *eleitoral. Assim, levando em consideração os pontos elencados, a sua **primeira sugestão***
43 *é a de voto oral, onde cada Conselheiro diria abertamente se concorda (ou não) com a*
44 *recondução do atual Presidente; como **segunda sugestão**, a eleição poderá ser realizada*
45 *através de voto silencioso, onde os Conselheiros que concordassem com a recondução se*
46 *manterão em silêncio. O Conselheiro **Luiz Antônio de Magalhães Pontes** lembrou-se da*
47 *existência da plataforma "enquete" da Google e, como **terceira sugestão**, a mesma*
48 *poderia ser utilizada para manter o sigilo dos votos. O Coordenador Administrativo, **César***
49 **Machado dos Santos**, lembrou que o uso da enquete poderia desconfigurar o caráter
50 deliberativo da reunião (Resolução Normativa CFQ 276/18). O Conselheiro **Diniz Alves de**
51 **Sant'Ana Silva**, como **quarta sugestão**, lembrou-se do chat do *google meet*, onde cada
52 Conselheiro enviaria mensagem com o voto, diretamente ao Decano, de modo que só ele
53 saberia o posicionamento de cada um. O Decano pediu a palavra e explicou que o voto
54 pelo chat não preservaria o sigilo e que não vislumbrava, em meio virtual, uma condução
55 melhor que a do voto silencioso (segunda sugestão). Assim, antes de tomarem a decisão

